Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Altera os arts 4º e 6º, e, renumera os artigos da Lei nº 1.403, de 20 de março de 2017.

Art. 1º - Fica alterada a redação do *"Art. 4º - O vale-alimentação será no valor diário de R$ 13,00 (treze reais), sendo que será revisado anualmente no mês de março;"*, renumerando o artigo que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 5º - O vale-alimentação será no valor diário de R$ 16,00 (dezesseis reais), revisado anualmente no mês de março, sendo que o valor anual receberá reajuste do índice médio acumulado da maior variação positiva dentre os seguintes índices: INPC, IPCA e IGPM.

Art. 2º - Fica renumerado o artigo 5º, da Lei nº 1.403, passando a viger como art. 6º, mantendo a redação original do caput.

Art. 3º - Fica alterada a redação do caput do *"Art. 6º - Os servidores contribuirão, a título de co-participação, com o valor de 10% do valor total dos vales;"*, renumerando o artigo, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 7º - Os servidores contribuirão, a título de co-participação, com o percentual de 5% do valor total dos vales;

Art. 4º - Ficam renumerados os demais artigos da Lei 1.403.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2019.

Sertão Santana, em 20 de agosto de 2019.

Evandro Robe
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Protocolo nº. 659/2019
em 20.08.2019 10h

"Povo que tem parlamento é um povo soberano".

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Justificativa

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa reorganiza e renumera os artigos da Lei 1.403, de 20 de março de 2017, que versa sobre o vale-alimentação dos servidores do Poder Legislativo do Município de Sertão Santana.

O projeto de lei traz uma alteração na legislação vigente fixando o percentual de reajuste anual, o qual não constava, visando atender os direitos dos servidores para que sejam integralmente respeitados, o qual não perde o seu caráter indenizatório.

Por derradeiro, vale referir que o presente Projeto de Lei foi elaborado considerando a necessidade de recompor o benefício, bem como o limite de sua capacidade financeira do Poder Legislativo do Ente Federado, conforme demonstrado no Impacto Financeiro e Orçamentário da referida despesa.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Sertão Santana, em 20 de agosto de 2019.

Evandro Robe
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Protocolo nº 659/2019
em 20.08.2019 10h

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 001 /2019 **Data: 09/09/2019**

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☑ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☑ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)

Descrição da Situação:____ Projeto de Lei nº 78, de 20 de agosto de 2019. Altera os arts 4º e 6º, e, renumera os artigos da Lei nº 1.403, de 20 de março de 2017.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☑ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
2) ☑ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, e 3
3) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇAO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.46.00.00.00.00	*Auxilio alimentação*	*001 - Livre*	*6.568,00*

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ☐ Não

2.2) ☑ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação de pagamentos:

Meses	2019	2020	2021
janeiro	0	R$ 337,00	R$ 307,00
fevereiro	0	R$ 252,00	R$ 252,00
março	0	R$ 294,00	R$ 308,00
abril	0	R$ 280,00	R$ 280,00
maio	0	R$ 280,00	R$ 294,00
junho	0	R$ 294,00	R$ 280,00
julho	0	R$ 322,00	R$ 308,00
agosto	0	R$ 294,00	R$ 308,00
setembro	R$ 280,00	R$ 294,00	R$ 294,00
outubro	R$ 294,00	R$ 294,00	R$ 280,00
novembro	R$ 280,00	R$ 280,00	R$ 280,00
dezembro	R$ 266,00	R$ 294,00	R$ 294,00
Soma	R$ 1.120,00	R$ 3.515,00	R$ 3.485,00

Situação Contábil no sistema financeiro:

Vínculo:	1	Recurso Livre
Ativo Financeiro mês anterior (08/2019):		R$ 413.706,00
(-) Passivo Financeiro mês anterior (08/2019):		R$ 289.737,15
(=) Resultado Financeiro mês anterior (08/2019)		R$ 123.968,85
(+)Repasses previstos até o final do exercício:		R$ 336.120,25
(-)Despesas previstas até final exercício:		R$ 257.937,68
(=) Resultado financeiro projetado ano		R$ 202.151,42
(+) repasses primeiro ano seguinte		R$ 1.101.017,66
(-) despesas primeiro ano seguinte		R$ 806.819,52
(+) repasses segundo ano seguinte		R$ 1.151.003,39
(-) despesas segunda ano seguinte		R$ 837.075,50
(=) situação financeira antes do Impacto		R$ 810.277,45
(- gastos impacto) = situação projetada		**R$ 802.157,45**

E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO (quando for o caso):

Numero de Habitantes do Município	6.433
Limite constitucional do GASTOS TOTAIS (art. 29-A) de até:	R$ 1.165.364,37
Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior (RREA):	R$ 16.648.062,41
Despesas Totais projetadas até o final do exercício (incluindo proposta):	R$ 777.133,04
Percentual de GASTOS TOTAIS projetados até o final do exercício:	4,67%
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	R$ 727.716,56
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	62,45%

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Ajustada:	R$ 20.101.895,49
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	R$ 642.132,98
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	3%

G) ANÁLISE DO LIMITE DO DEPUTADO ESTADUAL

Valor do subsídio Deputado Estadual	R$ 25.322,25
Valor do Subsídio Vereador	R$ 3.304,16
Percentual do Subsídio Veredador:	13,05%

H) ANÁLISE DO LIMIITE SOBRE RECEITA MUNICIPAL

Receita Total Prevista do Município:	R$ 27.435.055,40
Valor do Subsídio Vereador	R$ 461.398,34
Percentual do Subsídio Vereador:	2%

I) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em: Primário: -R$ 577.459,00 -R$ 16.666,41

Sertão Santana, 09/09/2019

Clivia Crestani Schwalm

Evandro Robe

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Cálculo dos dias úteis das despesas - diferença - paga para 2 servidores.

2019

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Dias									20	21	20	19	
Valor									R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 7,00	
Serv 1									R$ 140,00	R$ 147,00	R$ 140,00	R$ 133,00	R$ 560,00
Serv 2									R$ 140,00	R$ 147,00	R$ 140,00	R$ 133,00	R$ 560,00
total									R$ 280,00	R$ 294,00	R$ 280,00	R$ 266,00	**R$ 1.120,00**

2020

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Dias	22	18	21	20	20	21	23	21	21	21	20	21	
Valor	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 7,00	
Serv 1	R$ 154,00	R$ 126,00	R$ 147,00	R$ 140,00	R$ 140,00	R$ 147,00	R$ 161,00	R$ 147,00	R$ 147,00	R$ 147,00	R$ 140,00	R$ 147,00	R$ 1.743,00
Serv 2	R$ 154,00	R$ 126,00	R$ 147,00	R$ 140,00	R$ 140,00	R$ 147,00	R$ 161,00	R$ 147,00	R$ 147,00	R$ 147,00	R$ 140,00	R$ 147,00	R$ 1.743,00
total	R$ 337,00	R$ 252,00	R$ 294,00	R$ 280,00	R$ 280,00	R$ 294,00	R$ 322,00	R$ 294,00	R$ 294,00	R$ 294,00	R$ 280,00	R$ 294,00	**R$ 3.515,00**

2021

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Dias	20	18	22	20	21	20	22	22	21	20	20	21	
Valor	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 7,00	
Serv 1	R$ 140,00	R$ 126,00	R$ 154,00	R$ 140,00	R$ 147,00	R$ 140,00	R$ 154,00	R$ 154,00	R$ 147,00	R$ 140,00	R$ 140,00	R$ 147,00	R$ 1.729,00
Serv 2	R$ 140,00	R$ 126,00	R$ 154,00	R$ 140,00	R$ 147,00	R$ 140,00	R$ 154,00	R$ 154,00	R$ 147,00	R$ 140,00	R$ 140,00	R$ 147,00	R$ 1.729,00
total	R$ 307,00	R$ 252,00	R$ 308,00	R$ 280,00	R$ 294,00	R$ 280,00	R$ 308,00	R$ 308,00	R$ 294,00	R$ 280,00	R$ 280,00	R$ 294,00	**R$ 3.485,00**

Sertão Santana, 09 de setembro de 2019

Evandro Robe
Presidente da Câmara

Clivia Crestani Schwalm
Adm. Financeira

Metolodogias dos cálculos PL 78/2019			
Letra C			
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio alimentação	001 - Livre	**6.568,00**
Valor verificado no saldo atual do orçamento 2019 conforme			
relatório contábil			
Letra D			
Despesa programada a ser realizada pelo novo PL			
Valor atual vale alimentação Lei nº 1.403			R$ 13,00
10% contribuição Servidor Lei nº 1.403			R$ 1,30
Valor gasto atual Câmara			R$ 11,70
Novos valores propostos PL 78/2019			
Valor diário Vale alimentação			R$ 16,00
5% contribuição Servidor			*R$ 0,80*
Valor projetado pelo PL 78/2019			R$ 15,20
Diferença proposta dos vales			
PL 78/2019			R$ 15,20
Valor Lei nº 1.403			R$ 11,70
Diferença calculada			R$ 3,50
2 servidores x valor diferença mensal			**R$ 7,00**
Dias uteis e valor em planilha anexa			
Despesas previstas até final do ano			
Projeção mensal R$ 64.484,42 x 4m			**R$ 257.937,68**
Despesas do primeiro ano seguinte(2020)			
Valor R$ 777.133,04 ano 2019 + 3,82%(IPCA)			**R$ 806.819,52**
Despesas do segundo ano seguinte(2021)			
Valor R$ 806.819,52 ano 2020 + 3,75%			**R$ 837.075,25**
Letra E			
Despesas totais projetadas 2019		R$	773.813,04
Contrato ouvidoria set/dez		R$	2.200,00
Despesas V.A. projetada tabela 2019		R$	1.120,00
Despesa total projetada 2019		**R$**	**777.133,04**
Letra H			
Valor do Subsídio Vereador		R$	364.392,92
Valor do INSS		R$	76.522,38
Valor IPERGS		R$	20.483,04
Despesas de folha de Vereadores 2019		**R$**	**461.398,34**

Sertão Santana, 09 de setembro de 2019

Evandro Robe
Presidente da Câmara

Clivia Crestani Schwalm
Adm. Financeira